

## ACÓRDÃO Nº 05424/2021 - Tribunal Pleno

PROCESSO 03472/2020

MUNICÍPIO INHUMAS

ASSUNTO AUDITORIA OPERACIONAL

PERÍODO 2019/2020

ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) DE

**INHUMAS** 

AUDITORIA OPERACIONAL. Área de Educação do Município de Inhumas. Período 2019/2020. Recomendações e Determinação.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos, que tratam de Auditoria Operacional realizada na área da Educação do Município de Inhumas, como resultado das ações previstas no Plano Anual de Fiscalização de 2020 do TCMGO, desenvolvido pela Comissão Especial de Auditoria, cujo objetivo foi avaliar a gestão da formação continuada dos Professores regentes do Ensino Fundamental de Inhumas e seus resultados, tendo como principal critério de análise as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME).

ACORDAM os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, pelos membros integrantes de seu Colegiado, acolhendo as razões expostas no voto do Relator, em:

**RECOMENDAR** à <u>Secretaria Municipal de Educação de Inhumas</u>, na pessoa do seu representante, que:

Página 1 de 31



<u>1- Sistematize o processo de mapeamento e diagnóstico de formação</u> continuada de professores, contemplando pelo menos os seguintes aspectos:

1.1- Mapeamento das necessidades de professores, objetivando:

a) identificar as necessidades formativas e temas de interesse dos

professores;

b) aprimorar as ferramentas e canais de participação dos professores, em

especial os eletrônicos, na elaboração do mapeamento, com vistas a melhorar o seu

alcance e frequência;

c) divulgar amplamente na rede as consultas, pesquisas e demais formas de

mapeamento junto aos professores, em articulação com as instituições

educacionais;

1.2- Mapeamento das ações formativas, objetivando:

a) identificar ações formativas disponíveis ou planejadas em regime de

colaboração com as redes estadual e federal, bem como parcerias com instituições de

ensino superior e de pesquisa;

b) identificar as ações formativas e projetos já existentes e planejados nos

projetos pedagógicos das escolas;

1.3- Mapeamento dos recursos disponíveis, objetivando:

a) identificar, dentre as dotações do orçamento da educação, os recursos

disponíveis para treinamento e qualificação de professores, nos termos do preconizado

pelo PME;

b) identificar os recursos que podem ser acessados por meio do regime de

colaboração com o Estado e a União, nos termos do preconizado pelo PME;

1.4- Sistematização e análise dos dados obtidos no mapeamento, e

consolidação periódica do resultado do diagnóstico das necessidades da rede.

Página 2 de 31

2- Atue para aperfeiçoar o processo de planejamento, com medidas que

visem:

2.1- Trabalhar em regime de colaboração com as redes estadual e

federal, objetivando ampliar o acesso a recursos (humanos, materiais e financeiros)

para as formações; a qualidade e a coerência dessas formações; o alcance e a

frequência das iniciativas; e a troca de boas práticas;

2.2- Estabelecer um grupo de articulação interno envolvendo os

responsáveis pelas políticas de formação continuada, de currículo e de avaliação

educacional, visando integrar e retroalimentar o planejamento dessas políticas,

tendo como diretriz principal o PME, e considerando a coerência com o novo

currículo regionalizado (DC-GO), as avaliações externas e as metas projetadas para

o IDEB, os projetos pedagógicos e os materiais didáticos utilizados pelas escolas,

dentre outros aspectos;

2.3- Estabelecer um plano municipal de formação continuada prevendo

diretrizes, objetivos e metas de capacitação, alinhado às metas do PME;

2.4- Formalizar e estruturar o processo de planejamento, contemplando

etapas que considerem: o levantamento de necessidades; a definição de temas

prioritários; as modalidades e os recursos necessários para a execução das

formações; a definição do cronograma das formações; e os aspectos de

monitoramento e de avaliação das formações;

2.5- Traçar estratégias de comunicação, em conjunto com as equipes

gestoras das escolas, que permitam que todos os professores da rede conheçam e,

na medida do possível, contribuam para esse processo.

3- Proceda de modo a monitorar a execução do cronograma de

formações promovidas tanto pela SME (gestão central) como pelas escolas

(constantes nos respectivos projetos pedagógicos), visando garantir que todos os

Página 3 de 31

aspectos de monitoramento, formalizados no planejamento, sejam atendidos, e as

medidas corretivas necessárias sejam implementadas e documentadas.

4- Quanto às atividades de avaliação, acompanhamento e suporte aos

professores, que busque:

4.1 Em relação aos estímulos à melhoria da prática pedagógica dos

professores, em coordenação com as escolas, implementar medidas objetivando:

a) prover os professores com tabelas e gráficos de diagnósticos do

desempenho das turmas, como parte da metodologia de formação, para que seja

contextualizada e direcionada às necessidades reais dos professores e dos

estudantes:

b) garantir os meios necessários e o suporte rotineiro aos professores,

propiciando-lhes analisar os resultados educacionais das turmas e (re)planejar as

aulas à luz do progresso dos estudantes;

c) contemplar diferentes modalidades e espaços, a depender das

necessidades da rede e de cada escola, dos recursos disponíveis e dos temas que

serão trabalhados nas formações:

d) criar condições para que ocorram momentos coletivos, com o objetivo

de refletir, junto aos professores que participaram das ações formativas, acerca dos

resultados alcançados;

4.2 Em relação à sistemática de acompanhamento, medição e avaliação

dos objetivos e metas das ações formativas, implementar medidas objetivando:

a) definir, divulgar e aplicar os instrumentos de avaliação das formações.

observados os aspectos avaliativos formalizados no planejamento;

b) elaborar relatórios gerenciais das avaliações das ações formativas

realizadas e das medidas corretivas implementadas;

c) consolidar resultados educacionais com as devolutivas das escolas e

dos professores, sobre a eficácia das ações formativas.

Página 4 de 31

5- Quanto ao replanejamento e aprimoramento das ações formativas, que

busque implementar medidas objetivando:

5.1- Revisar as formações, a partir de evidências produzidas pela SME

(gestão central) acerca do desempenho do formador, da relevância e efetividade da

pauta de formação, da infraestrutura e logística da formação, das devolutivas das

escolas e dos professores sobre a eficácia das ações formativas;

5.2- Atualizar a temática abordada nas formações periodicamente, com

base nos diagnósticos realizados pela SME (gestão central) e nas necessidades que

os professores apontarem no decorrer das formações, de forma a subsidiar o

desenho de novas formações;

5.3- Manter atualizados os indicadores e metas dos objetivos da formação

continuada com base em informações gerenciais, organizado preferencialmente em

banco de dados informatizado de modo a garantir o alinhamento das formações com

as metas do PME.

6- Aprimore o suporte e as formações dos professores durante o período

de suspensão das aulas presenciais devido à COVID-19, objetivando:

6.1- Ampliar o alcance e a frequência das atividades formativas, com

destaque para o planejamento de atividades pedagógicas remotas, o uso de

materiais concretos e de ferramentas tecnológicas;

6.2- Ampliar o suporte aos professores para auxiliar na rotina das

atividades remotas, seja pelo aperfeiçoamento dos canais de comunicação

disponibilizados aos professores, seja pelo aprimoramento do acompanhamento das

equipes gestoras das escolas pela SME;

6.3- Mapear o acesso dos professores à internet banda larga e a

wroc

qualidade/velocidade desse acesso, para que possa propor, na medida do possível,

Página 5 de 31

alternativas para ampliar e/ou melhorar esse acesso, de modo que os professores

possam: trabalhar de maneira eficiente com os alunos; manter contato e receber

suporte pedagógico e tecnológico eficaz da SME e da escola; participar efetivamente

das ações de capacitação online e semipresenciais; participar das reuniões

pedagógicas e do trabalho coletivo;

6.4- Desenvolver o replanejamento pedagógico e curricular articulado com

as escolas, permitindo que todos os professores da rede conheçam e, na medida do

possível, contribuam para esse processo, visando cumprir os objetivos de

aprendizagem e desenvolvimento previstos, trabalhando na perspectiva do que seja

considerado essencial em termos de aprendizagem, de acordo com o contexto, de

cada escola, de cada série ou até mesmo de cada turma;

6.5- Tomar conhecimento do estudo "A educação não pode esperar",

desenvolvido pelo IRB e IEDE (2020a), que contou com a participação do TCMGO,

com destaque para as práticas pedagógicas durante o período de suspensão das

aulas presenciais e atuação e formação de professores.

**RECOMENDAR** ao Poder Executivo Municipal de Inhumas, juntamente

com a Secretaria Municipal de Educação de Inhumas, na pessoa de seus

representantes, que:

7- Quanto ao planejamento da formação continuada de professores, que

atuem conjuntamente objetivando:

7.1- Prever na lei orçamentária anual consignação específica de valores

para o programa de formação continuada de professores, conforme prioridade fixada

na LDO, de modo a atender o preconizado na Meta 16, segunda parte do PME de

maneira compatível à viabilização das respectivas estratégias;

7.2- Fortalecer a SME para otimizar os esforcos atinentes às metas de

wroc

formação continuada preconizadas pelo PME, com medidas que visem:

Página 6 de 31



- a) priorizar a informatização da SME para além da implantação do SIGE (ação prioritária já fixada na LDO 2020, em andamento, cujo foco é o controle de alunos), identificando e selecionando ferramentas de gestão e plataformas virtuais para a formação de professores, preferencialmente gratuitas ou mediante parcerias/convênios, a exemplo do: sistema Conviva Educação da UNDIME, do SIMEC módulo PAR ciclo 2021-2024 do FNDE/MEC, da Escola Virtual do CEPFOR/SEDUCGO, do G Suite for Education/Google Classroom, do Trello, do Quire e do Google Drive;
- b) criar ou fortalecer setor específico na SME responsável pelo programa de formação continuada, assegurando profissionais, na medida do possível, dedicados à coordenação pedagógica, administrativa e operacional da política de formação continuada, assim como responsáveis por seu monitoramento e avaliação;
- c) garantir a qualificação, treinamento e atualização dos servidores responsáveis pela formação continuada, contemplando as áreas de formação e qualificação profissional, gestão e tecnologias digitais.
- 8- Quanto às condições para a implementação da formação continuada de professores, que atuem conjuntamente objetivando:
- 8.1- Empreender os esforços necessários para que os meios e os recursos indispensáveis à implementação gradual das estratégias relacionadas com formação continuada do PME sejam endereçados, observando:
- a) as proposições contidas nos Relatórios de Avaliação e Monitoramento do
  PME:
  - b) as deliberações da I Conferência Municipal de Educação;
- c) a situação atual e os prazos específicos de cada estratégia relacionada com formação continuada, a partir de relatórios gerenciais da SME, preferencialmente alimentados em banco de dados informatizado;
- 8.2- Priorizar a reformulação do plano de carreira docente nos termos da Meta 18 do PME, considerando, ainda, a deliberação da I Conferência Municipal de Educação de Inhumas;

Página 7 de 31



8.3- Regulamentar a hora-atividade dos professores para as atividades extraclasse já garantida no artigo 16 e parágrafos segundo e terceiro da Lei nº 2341/2000 (Estatuto), de modo a favorecer o uso de parte desse tempo para a formação continuada em serviço, consoante às estratégias 17.2 e 17.3 do PME e às boas práticas de políticas de formação continuada, tais como: BRASIL (2018), CONSED (2018) e FGV (2018).

9- Quanto aos controles internos de gestão, que atuem conjuntamente objetivando:

9.1- Dividir e segregar deveres e responsabilidades relativos à gestão da formação continuada, de modo a definir as responsabilidades pelas ações formativas;

9.2- Priorizar a informatização da SME no que se refere às ferramentas de gestão e plataformas virtuais de formação, alimentando, assim, um banco de dados informatizado, de modo a contar com relatórios gerenciais das ações de capacitação realizadas e das medidas de correção implementadas;

10- Promovam, conjuntamente, o planejamento da retomada das atividades presenciais, considerando as necessárias adequações de ordem sanitária e pedagógica que deverão ser implementadas nas escolas, destacando que se trata de um processo que envolve educação-sociedade-saúde. O planejamento deverá considerar, pelo menos, as medidas do "Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica" (BRASIL, 2020) - Protocolo MEC e do "Protocolo de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do Estado de Goiás da SES/GO" (GOIÁS, 2020) - Protocolo Goiás; adicionalmente, deverá atentar para demais medidas aplicáveis in casu e normas supervenientes relacionadas, observando o quanto segue:

Página 8 de 31

wroc



10.1- Utilizar a ferramenta desenvolvida pelo GAEPE-GO, composta de listas de verificação (checklists) que permitem fazer uma autoavaliação sobre as condições exigidas no Protocolo MEC e no Protocolo Goiás:

10.2- Tratar as situações mapeadas na pesquisa que expressam as principais preocupações dos professores quanto à volta às aulas, mediante o atendimento das medidas correspondentes na ferramenta do GAEPE-GO, conforme destacado:

<u>10.2.1- quanto aos itens da planilha Biossegurança Goiás</u>: ações e medidas de segurança descritas na parte geral do protocolo, buscando:

a) realizar formação online para os professores, com temáticas variadas, tais como: ensino híbrido, ferramentas tecnológicas, flexibilização de currículo, estratégias metodológicas inovadoras, entre outras, a fim de garantir o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes neste período (item 1.1.7);

 b) organizar formações continuadas para os profissionais da instituição escolar, com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais (item 1.1.8);

c) realizar planejamento coletivo com os docentes, para um retorno gradual dos profissionais, devendo ocorrer antes do retorno dos estudantes, de modo a realizar uma ambientação e o desenvolvimento de ações de acolhimento a eles, com importante atenção à saúde, incluindo os aspectos físico e emocional, no contexto institucional (item 1.1.9);

d) organizar o planejamento pedagógico, prevendo a concomitância de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais (item 1.1.10);

e) orientar professores, servidores, discentes e familiares a buscarem acompanhamento psicológico caso necessitem (item 1.1.23);

f) disponibilizar materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, canetas, microfone portátil para os professores, dentre outros (item 2.2.4);

g) implementar recomendações para a saúde do trabalhador (item 5);

Página 9 de 31

10.2.2- quanto aos itens da planilha MEC: ações e medidas para o retorno

das atividades presenciais, que não estão contempladas no Protocolo Goiás,

buscando:

a) desenvolver programa de acolhimento e reintegração social dos

professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos

psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, poderão ser criados

programas de formação continuada de professores, visando prepará-los para esse

trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e

ensino híbrido (item 2.7);

b) elaborar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais,

considerando as orientações da Secretaria de Educação à qual a escola está

vinculada, fazendo uma avaliação da capacidade da instituição para receber os

alunos e os profissionais da educação. Para tanto, o grupo que coordenará as ações

deverá contar com o auxílio de Gerências de Atenção Primária à saúde, Centros de

Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Distritos

Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), Hospitais e de Faculdades de Ciências da

Saúde, que poderão colaborar diretamente por meio de ações de extensão

universitária e estágios supervisionados, bem como de pais e pessoas da sociedade

civil que possam contribuir com as tomadas de decisão (item 3.3);

Página 10 de 31

c) incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no

acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e planejar capacitação que

contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes (item 5.1):

10.3 - Tomar conhecimento do estudo "Planejamento das redes de ensino

para a volta às aulas presenciais: saúde, permanência e aprendizado" (IRB e IEDE,

2020b).

**DETERMINAR** ao <u>Poder Executivo Municipal de Inhumas</u> e à <u>Secretaria</u>

Municipal de Educação de Inhumas, na pessoa de seus representantes, que

apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, PLANO DE AÇÃO especificando as ações

e as medidas que serão adotadas para atender às determinações e às

recomendações emitidas pelo Tribunal, com os nomes e os contatos dos respectivos

responsáveis e os prazos previstos para a implementação de cada uma delas, para

o posterior monitoramento, nos termos do artigo 194 do Regimento Interno do

TCMGO e conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização do TCMGO e no art. 13

e Anexo I da sua RA nº 113/2019.

Página 11 de 31

Website: www.tcm.go.gov.br

ADVERTIR que o atraso injustificado na apresentação do Plano de Ação

sujeitará o responsável à aplicação das penalidades e à reiteração da determinação

para a sua apresentação, nos termos do §2º do artigo 13 da RA nº 113/2019 do

TCMGO e dos incisos XIII e XIV do artigo 47-A da LOTCMGO<sup>1</sup>, bem como que a

não apresentação desse Plano sujeitará o responsável à aplicação da multa prevista

no inciso X do artigo 47-A da LOTCMGO.

À SUPERINTENDÊNCIA DE SECRETARIA para os devidos fins.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, 27

de Outubro de 2021.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Valcenôr Braz de Queiroz.

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons.

Fabricio Macedo Motta, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de

Castro Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de

Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Irany de Carvalho

Júnior, Cons. Sub. Maurício Oliveira Azevedo e o representante do Ministério

Público de Contas, Procurador Henrique Pandim Barbosa Machado.

Votação: Votaram(ou) com o Cons. Valcenôr Braz de Queiroz: Cons.

Daniel Augusto Goulart, Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Francisco José

Ramos, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Sub.Flavio Monteiro de

Andrada Luna.

<sup>1</sup> Lei Estadual nº 15.958/2007, atualizada pelo art. 1º da RA nº 119/2019.

Página 12 de 31



# RELATÓRIO / VOTO

PROCESSO 03472/2020 MUNICÍPIO INHUMAS

ASSUNTO AUDITORIA OPERACIONAL

PERÍODO 2019/2020

ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) DE INHUMAS

#### I. DAS INICIAIS

Tratam os autos de Auditoria Operacional realizada na área da Educação do Município de Inhumas, como resultado das ações previstas no Plano Anual de Fiscalização de 2020 do TCMGO, desenvolvido pela Comissão Especial de Auditoria, cujo objetivo foi avaliar a gestão da formação continuada dos Professores regentes do Ensino Fundamental de Inhumas e seus resultados, tendo como principal critério de análise as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME).

De acordo com as Portarias da Presidência nº 043/2020 e nº 090/2020, nos termos do artigo 102-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), foi constituída a Comissão Especial de Auditoria (CEA), designada para realizar auditorias operacionais, conforme estabelecidas na Resolução Administrativa (RA) nº 20/2020 - Plano Anual de Fiscalização (PAF) para o exercício 2020.

O PAF 2020 elegeu como uma das áreas prioritárias a educação. A proposta dessa área temática foi uma iniciativa da CEA, tendo em vista a materialidade qualitativa e quantitativa e a agregação de valor verificada após a condução de auditorias operacionais nos últimos dois exercícios.

O trabalho realizado na área da Educação do Município de Inhumas contemplou todo o ciclo de gestão: planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação. Sendo que, a Comissão de Auditoria consubstanciou seu desenvolvimento, incluindo os objetivos, escopo, critérios e estratégia metodológica e resultados no Relatório de Auditoria Operacional Consolidado no 3/2021, no

qual consta no título "Do Diagnóstico, Planejamento e Implementação das Ações Formativas", os achados de auditoria que se enumeram adiante:

- Inexistência de mapeamento sistematizado e diagnóstico consolidado para subsidiar o planejamento das ações de capacitação de professores.
- O processo de planejamento das formações não está formalizado e estruturado de modo a dar suporte às ações, bem como os objetivos e metas formativas são comprometidos pela ausência de dotação específica de recursos e equipe reduzida.
- Estratégias do PME relacionadas com formação continuada e plano de carreira não iniciadas ou incipientes, bem como ausência de regulamentação da horaatividade já prevista em lei.
- Deficiência nos controles gerenciais, bem como falhas na comunicação da SME prejudicam o adequado controle operacional, de informações e de monitoramento das ações formativas.
- Insuficiência das atividades de avaliação das formações e carência na coordenação, acompanhamento e suporte aos professores o que limita a implementação de mudanças na prática pedagógica dos professores.
- Deficiência no acompanhamento, medição e avaliação contínua dos objetivos e metas formativas, o que compromete o replanejamento e aprimoramento das capacitações.
- Carência de suporte e formações para os professores lidarem com as temáticas que emergiram devido à suspensão das aulas presenciais, tais como: tecnologias digitais, questões emocionais, aulas remotas, estratégias híbridas de ensino e novos modelos de avaliação da aprendizagem.
- Com a perspectiva de reabertura das escolas, os professores estão experimentando sentimentos de medo, angústia, ansiedade e insegurança, principalmente quanto às medidas de segurança para evitar a propagação do vírus na comunidade escolar, lidar com o impacto socioemocional em sala de aula, ao lado de desafios pedagógicos como o aumento do abandono e evasão escolar e a garantia da equidade na aprendizagem dos alunos.

O período da auditoria e as ações e rotinas desenvolvidas compreenderam os exercícios de 2019 e 2020. Em razão do isolamento social imposto pela pandemia do COVID-19, os contatos foram realizados remotamente (por telefone, e-mail, whatsapp e videoconferência) nos termos da Portaria da Presidência nº 124/20206.

De acordo com o Relatório de Auditoria Operacional consolidado, a seleção do município de Inhumas foi feita a partir de Matriz de Risco Setorial, elaborada pela Comissão no âmbito do planejamento anual de auditorias operacionais do TCMGO<sup>2</sup>.

#### II. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA

Após a realização dos trabalhos em campo e devidamente oportunizados o contraditório e a ampla defesa ao interessado, por meio do Ofício nº 00547/21,e após a juntada de documentos e esclarecimentos quanto aos achados, a Comissão Especial de Auditoria se manifestou conclusivamente por meio do Relatório de Auditoria Operacional Consolidado, constante dos autos as fls. 345/380, concluindo nos termos a seguir:

(...)

#### PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto e visando contribuir para a melhoria do desempenho da gestão da formação continuada dos professores regentes do ensino fundamental do município de Inhumas, esta Unidade Técnica sugere ao TCMGO a proposição dos seguintes encaminhamentos:

**RECOMENDAR** à <u>Secretaria Municipal de Educação de Inhumas</u>, na pessoa do seu representante, que:

- <u>1- Sistematize o processo de mapeamento e diagnóstico de formação</u> continuada de professores, contemplando pelo menos os seguintes aspectos:
  - 1.1- Mapeamento das necessidades de professores, objetivando:
- a) identificar as necessidades formativas e temas de interesse dos professores;
- b) aprimorar as ferramentas e canais de participação dos professores, em especial os eletrônicos, na elaboração do mapeamento, com vistas a melhorar o seu alcance e frequência;
- c) divulgar amplamente na rede as consultas, pesquisas e demais formas de mapeamento junto aos professores, em articulação com as instituições educacionais;
  - 1.2- Mapeamento das ações formativas, objetivando:

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Conforme notas explicativas integrantes do processo nº 13.058/2019.

- a) identificar ações formativas disponíveis ou planejadas em regime de colaboração com as redes estadual e federal, bem como parcerias com instituições de ensino superior e de pesquisa;
- b) identificar as ações formativas e projetos já existentes e planejados nos projetos pedagógicos das escolas;
  - 1.3- Mapeamento dos recursos disponíveis, objetivando:
- a) identificar, dentre as dotações do orçamento da educação, os recursos disponíveis para treinamento e qualificação de professores, nos termos do preconizado pelo PME;
- b) identificar os recursos que podem ser acessados por meio do regime de colaboração com o Estado e a União, nos termos do preconizado pelo PME;
- 1.4- Sistematização e análise dos dados obtidos no mapeamento, e consolidação periódica do resultado do diagnóstico das necessidades da rede.
- <u>2- Atue para aperfeiçoar o processo de planejamento, com medidas que visem:</u>
- 2.1- Trabalhar em regime de colaboração com as redes estadual e federal, objetivando ampliar o acesso a recursos (humanos, materiais e financeiros) para as formações; a qualidade e a coerência dessas formações; o alcance e a frequência das iniciativas; e a troca de boas práticas;
- 2.2- Estabelecer um grupo de articulação interno envolvendo os responsáveis pelas políticas de formação continuada, de currículo e de avaliação educacional, visando integrar e retroalimentar o planejamento dessas políticas, tendo como diretriz principal o PME, e considerando a coerência com o novo currículo regionalizado (DC-GO), as avaliações externas e as metas projetadas para o IDEB, os projetos pedagógicos e os materiais didáticos utilizados pelas escolas, dentre outros aspectos;
- 2.3- Estabelecer um plano municipal de formação continuada prevendo diretrizes, objetivos e metas de capacitação, alinhado às metas do PME;
- 2.4- Formalizar e estruturar o processo de planejamento, contemplando etapas que considerem: o levantamento de necessidades; a definição de temas prioritários; as modalidades e os recursos necessários para a execução das formações; a definição do cronograma das formações; e os aspectos de monitoramento e de avaliação das formações;
- 2.5- Traçar estratégias de comunicação, em conjunto com as equipes gestoras das escolas, que permitam que todos os professores da rede conheçam e, na medida do possível, contribuam para esse processo.
- 3- Proceda de modo a monitorar a execução do cronograma de formações promovidas tanto pela SME (gestão central) como pelas escolas (constantes nos respectivos projetos pedagógicos), visando garantir que todos os aspectos de monitoramento, formalizados no planejamento, sejam atendidos, e as medidas corretivas necessárias sejam implementadas e documentadas.
- 4- Quanto às atividades de avaliação, acompanhamento e suporte aos professores, que busque:

- 4.1 Em relação aos estímulos à melhoria da prática pedagógica dos professores, em coordenação com as escolas, implementar medidas objetivando:
- a) prover os professores com tabelas e gráficos de diagnósticos do desempenho das turmas, como parte da metodologia de formação, para que seja contextualizada e direcionada às necessidades reais dos professores e dos estudantes;
- b) garantir os meios necessários e o suporte rotineiro aos professores, propiciando-lhes analisar os resultados educacionais das turmas e (re)planejar as aulas à luz do progresso dos estudantes;
- c) contemplar diferentes modalidades e espaços, a depender das necessidades da rede e de cada escola, dos recursos disponíveis e dos temas que serão trabalhados nas formações;
- d) criar condições para que ocorram momentos coletivos, com o objetivo de refletir, junto aos professores que participaram das ações formativas, acerca dos resultados alcançados;
- 4.2 Em relação à sistemática de acompanhamento, medição e avaliação dos objetivos e metas das ações formativas, implementar medidas objetivando:
- a) definir, divulgar e aplicar os instrumentos de avaliação das formações, observados os aspectos avaliativos formalizados no planejamento;
- b) elaborar relatórios gerenciais das avaliações das ações formativas realizadas e das medidas corretivas implementadas;
- c) consolidar resultados educacionais com as devolutivas das escolas e dos professores, sobre a eficácia das ações formativas.
- 5- Quanto ao replanejamento e aprimoramento das ações formativas, que busque implementar medidas objetivando:
- 5.1- Revisar as formações, a partir de evidências produzidas pela SME (gestão central) acerca do desempenho do formador, da relevância e efetividade da pauta de formação, da infraestrutura e logística da formação, das devolutivas das escolas e dos professores sobre a eficácia das ações formativas;
- 5.2- Atualizar a temática abordada nas formações periodicamente, com base nos diagnósticos realizados pela SME (gestão central) e nas necessidades que os professores apontarem no decorrer das formações, de forma a subsidiar o desenho de novas formações;
- 5.3- Manter atualizados os indicadores e metas dos objetivos da formação continuada com base em informações gerenciais, organizado preferencialmente em banco de dados informatizado de modo a garantir o alinhamento das formações com as metas do PME.
- <u>6- Aprimore o suporte e as formações dos professores durante o período de</u> suspensão das aulas presenciais devido à COVID-19, objetivando:
- 6.1- Ampliar o alcance e a frequência das atividades formativas, com destaque para o planejamento de atividades pedagógicas remotas, o uso de materiais concretos e de ferramentas tecnológicas;

- 6.2- Ampliar o suporte aos professores para auxiliar na rotina das atividades remotas, seja pelo aperfeiçoamento dos canais de comunicação disponibilizados aos professores, seja pelo aprimoramento do acompanhamento das equipes gestoras das escolas pela SME;
- 6.3- Mapear o acesso dos professores à internet banda larga e a qualidade/velocidade desse acesso, para que possa propor, na medida do possível, alternativas para ampliar e/ou melhorar esse acesso, de modo que os professores possam: trabalhar de maneira eficiente com os alunos; manter contato e receber suporte pedagógico e tecnológico eficaz da SME e da escola; participar efetivamente das ações de capacitação online e semipresenciais; participar das reuniões pedagógicas e do trabalho coletivo;
- 6.4- Desenvolver o replanejamento pedagógico e curricular articulado com as escolas, permitindo que todos os professores da rede conheçam e, na medida do possível, contribuam para esse processo, visando cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos, trabalhando na perspectiva do que seja considerado essencial em termos de aprendizagem, de acordo com o contexto, de cada escola, de cada série ou até mesmo de cada turma;
- 6.5- Tomar conhecimento do estudo "A educação não pode esperar", desenvolvido pelo IRB e IEDE (2020a), que contou com a participação do TCMGO, com destaque para as práticas pedagógicas durante o período de suspensão das aulas presenciais e atuação e formação de professores.

**RECOMENDAR** ao <u>Poder Executivo Municipal de Inhumas</u>, juntamente com a <u>Secretaria</u> <u>Municipal de Educação de Inhumas</u>, na pessoa de seus representantes, que:

- 7- Quanto ao planejamento da formação continuada de professores, que atuem conjuntamente objetivando:
- 7.1- Prever na lei orçamentária anual consignação específica de valores para o programa de formação continuada de professores, conforme prioridade fixada na LDO, de modo a atender o preconizado na Meta 16, segunda parte do PME de maneira compatível à viabilização das respectivas estratégias;
- 7.2- Fortalecer a SME para otimizar os esforços atinentes às metas de formação continuada preconizadas pelo PME, com medidas que visem:
- a) priorizar a informatização da SME para além da implantação do SIGE (ação prioritária já fixada na LDO 2020, em andamento, cujo foco é o controle de alunos), identificando e selecionando ferramentas de gestão e plataformas virtuais para a formação de professores, preferencialmente gratuitas ou mediante parcerias/convênios, a exemplo do: sistema Conviva Educação da UNDIME, do SIMEC módulo PAR ciclo 2021-2024 do FNDE/MEC, da Escola Virtual do CEPFOR/SEDUC-GO, do G Suite for Education/Google Classroom, do Trello, do Quire e do Google Drive;
- b) criar ou fortalecer setor específico na SME responsável pelo programa de formação continuada, assegurando profissionais, na medida do possível, dedicados à

coordenação pedagógica, administrativa e operacional da política de formação continuada, assim como responsáveis por seu monitoramento e avaliação;

- c) garantir a qualificação, treinamento e atualização dos servidores responsáveis pela formação continuada, contemplando as áreas de formação e qualificação profissional, gestão e tecnologias digitais.
- 8- Quanto às condições para a implementação da formação continuada de professores, que atuem conjuntamente objetivando:
- 8.1- Empreender os esforços necessários para que os meios e os recursos indispensáveis à implementação gradual das estratégias relacionadas com formação continuada do PME sejam endereçados, observando:
- a) as proposições contidas nos Relatórios de Avaliação e Monitoramento do PME:
  - b) as deliberações da I Conferência Municipal de Educação;
- c) a situação atual e os prazos específicos de cada estratégia relacionada com formação continuada, a partir de relatórios gerenciais da SME, preferencialmente alimentados em banco de dados informatizado;
- 8.2- Priorizar a reformulação do plano de carreira docente nos termos da Meta 18 do PME, considerando, ainda, a deliberação da I Conferência Municipal de Educação de Inhumas;
- 8.3- Regulamentar a hora-atividade dos professores para as atividades extraclasse já garantida no artigo 16 e parágrafos segundo e terceiro da Lei nº 2341/2000 (Estatuto), de modo a favorecer o uso de parte desse tempo para a formação continuada em serviço, consoante às estratégias 17.2 e 17.3 do PME e às boas práticas de políticas de formação continuada, tais como: BRASIL (2018), CONSED (2018) e FGV (2018).
- 9- Quanto aos controles internos de gestão, que atuem conjuntamente objetivando:
- 9.1- Dividir e segregar deveres e responsabilidades relativos à gestão da formação continuada, de modo a definir as responsabilidades pelas ações formativas;
- 9.2- Priorizar a informatização da SME no que se refere às ferramentas de gestão e plataformas virtuais de formação, alimentando, assim, um banco de dados informatizado, de modo a contar com relatórios gerenciais das ações de capacitação realizadas e das medidas de correção implementadas;

- 10- Promovam, conjuntamente, o planejamento da retomada das atividades presenciais, considerando as necessárias adequações de ordem sanitária e pedagógica que deverão ser implementadas nas escolas, destacando que se trata de um processo que envolve educação-sociedade-saúde. O planejamento deverá considerar, pelo menos, as medidas do "Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica" (BRASIL, 2020) Protocolo MEC e do "Protocolo de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do Estado de Goiás da SES/GO" (GOIÁS, 2020) Protocolo Goiás; adicionalmente, deverá atentar para demais medidas aplicáveis in casu e normas supervenientes relacionadas, observando o quanto seque:
- 10.1- Utilizar a ferramenta desenvolvida pelo GAEPE-GO, composta de listas de verificação (checklists) que permitem fazer uma autoavaliação sobre as condições exigidas no Protocolo MEC e no Protocolo Goiás:
- 10.2- Tratar as situações mapeadas na pesquisa que expressam as principais preocupações dos professores quanto à volta às aulas, mediante o atendimento das medidas correspondentes na ferramenta do GAEPE-GO, conforme destacado:
- <u>10.2.1- quanto aos itens da planilha Biossegurança Goiás</u>: ações e medidas de segurança descritas na parte geral do protocolo, buscando:
- a) realizar formação online para os professores, com temáticas variadas, tais como: ensino híbrido, ferramentas tecnológicas, flexibilização de currículo, estratégias metodológicas inovadoras, entre outras, a fim de garantir o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes neste período (item 1.1.7);
- b) organizar formações continuadas para os profissionais da instituição escolar, com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais (item 1.1.8);
- c) realizar planejamento coletivo com os docentes, para um retorno gradual dos profissionais, devendo ocorrer antes do retorno dos estudantes, de modo a realizar uma ambientação e o desenvolvimento de ações de acolhimento a eles, com importante atenção à saúde, incluindo os aspectos físico e emocional, no contexto institucional (item 1.1.9);
- d) organizar o planejamento pedagógico, prevendo a concomitância de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais (item 1.1.10);

- e) orientar professores, servidores, discentes e familiares a buscarem acompanhamento psicológico caso necessitem (item 1.1.23);
- f) disponibilizar materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, canetas, microfone portátil para os professores, dentre outros (item 2.2.4);
  - g) implementar recomendações para a saúde do trabalhador (item 5);
- <u>10.2.2- quanto aos itens da planilha MEC</u>: ações e medidas para o retorno das atividades presenciais, que não estão contempladas no Protocolo Goiás, buscando:
- a) desenvolver programa de acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, poderão ser criados programas de formação continuada de professores, visando prepará-los para esse trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e ensino híbrido (item 2.7);
- b) elaborar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, considerando as orientações da Secretaria de Educação à qual a escola está vinculada, fazendo uma avaliação da capacidade da instituição para receber os alunos e os profissionais da educação. Para tanto, o grupo que coordenará as ações deverá contar com o auxílio de Gerências de Atenção Primária à saúde, Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), Hospitais e de Faculdades de Ciências da Saúde, que poderão colaborar diretamente por meio de ações de extensão universitária e estágios supervisionados, bem como de pais e pessoas da sociedade civil que possam contribuir com as tomadas de decisão (item 3.3);
- c) incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes (item 5.1);
- 10.3 Tomar conhecimento do estudo "Planejamento das redes de ensino para a volta às aulas presenciais: saúde, permanência e aprendizado" (IRB e IEDE, 2020b).

**DETERMINAR** ao <u>Poder Executivo Municipal de Inhumas</u> e à <u>Secretaria Municipal de Educação de Inhumas</u>, na pessoa de seus representantes, que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, **PLANO DE AÇÃO** especificando as ações e as medidas que serão adotadas

para atender às determinações e às recomendações emitidas pelo Tribunal, com os nomes e os contatos dos respectivos responsáveis e os prazos previstos para a implementação de cada uma delas, para o posterior monitoramento, nos termos do artigo 194 do Regimento Interno do TCMGO e conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização do TCMGO e no art. 13 e Anexo I da sua RA nº 113/2019.

FAZER CONSTAR NO ACÓRDÃO A ADVERTÊNCIA de que o <u>atraso injustificado</u> na apresentação do Plano de Ação sujeitará o responsável à aplicação das penalidades e à reiteração da determinação para a sua apresentação, nos termos do §2º do artigo 13 da RA nº 113/2019 do TCMGO e dos incisos XIII e XIV do artigo 47-A da LOTCMGO³, bem como que a <u>não apresentação desse Plano</u> sujeitará o responsável à aplicação da multa prevista no inciso X do artigo 47-A da LOTCMGO.

COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 13 dias do mês maio de 2021.

### III. DA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

A douta Procuradoria, por meio do Parecer nº 996/2021, corroborou o inteiro teor da análise da Comissão Especial de Auditoria, consignada no Relatório de Auditoria Operacional Consolidado nº 3/2021, por se tratar de diagnóstico eminentemente técnico, decorrente da minuciosa avaliação do contexto fático da Secretaria de Educação do Município de Inhumas à luz da legislação aplicada. Informando em seu Parecer que na perspectiva jurídica, a análise encontra-se adequada.

#### **IV. VOTO DO RELATOR**

Após análise dos autos, acompanho o entendimento da douta Procuradoria e corroboro na íntegra o teor da análise da Comissão Especial de Auditoria, consignada no Relatório de Auditoria Operacional Consolidado nº 3/2021, em razão de se tratar de diagnóstico eminentemente técnico, decorrente da minuciosa avaliação do contexto fático da Secretaria de Educação do Município de

Inhumas à luz da legislação aplicada. Considerando ainda que na perspectiva jurídica, a análise encontra-se adequada.

Portanto, acolho os fundamentos constantes do Relatório de Auditoria Operacional Consolidado nº 3/2021, bem como todas as recomendações e determinações sugeridas no mesmo.

Com base no que acima foi exposto, esta Relatoria apresenta Voto no sentido de:

**RECOMENDAR** à <u>Secretaria Municipal de Educação de Inhumas</u>, na pessoa do seu representante, que:

- <u>1- Sistematize o processo de mapeamento e diagnóstico de formação continuada de professores, contemplando pelo menos os seguintes aspectos:</u>
  - 1.1- Mapeamento das necessidades de professores, objetivando:
- a) identificar as necessidades formativas e temas de interesse dos professores;
- b) aprimorar as ferramentas e canais de participação dos professores, em especial os eletrônicos, na elaboração do mapeamento, com vistas a melhorar o seu alcance e frequência;
- c) divulgar amplamente na rede as consultas, pesquisas e demais formas de mapeamento junto aos professores, em articulação com as instituições educacionais;
  - 1.2- Mapeamento das ações formativas, objetivando:
- a) identificar ações formativas disponíveis ou planejadas em regime de colaboração com as redes estadual e federal, bem como parcerias com instituições de ensino superior e de pesquisa;
- b) identificar as ações formativas e projetos já existentes e planejados nos projetos pedagógicos das escolas;
  - 1.3- Mapeamento dos recursos disponíveis, objetivando:

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Lei Estadual nº 15.958/2007, atualizada pelo art. 1º da RA nº 119/2019.



- a) identificar, dentre as dotações do orçamento da educação, os recursos disponíveis para treinamento e qualificação de professores, nos termos do preconizado pelo PME;
- b) identificar os recursos que podem ser acessados por meio do regime de colaboração com o Estado e a União, nos termos do preconizado pelo PME;
- 1.4- Sistematização e análise dos dados obtidos no mapeamento, e consolidação periódica do resultado do diagnóstico das necessidades da rede.

#### 2- Atue para aperfeiçoar o processo de planejamento, com medidas que visem:

- 2.1- Trabalhar em regime de colaboração com as redes estadual e federal, objetivando ampliar o acesso a recursos (humanos, materiais e financeiros) para as formações; a qualidade e a coerência dessas formações; o alcance e a frequência das iniciativas; e a troca de boas práticas;
- 2.2- Estabelecer um grupo de articulação interno envolvendo os responsáveis pelas políticas de formação continuada, de currículo e de avaliação educacional, visando integrar e retroalimentar o planejamento dessas políticas, tendo como diretriz principal o PME, e considerando a coerência com o novo currículo regionalizado (DC-GO), as avaliações externas e as metas projetadas para o IDEB, os projetos pedagógicos e os materiais didáticos utilizados pelas escolas, dentre outros aspectos;
- 2.3- Estabelecer um plano municipal de formação continuada prevendo diretrizes,
  objetivos e metas de capacitação, alinhado às metas do PME;
- 2.4- Formalizar e estruturar o processo de planejamento, contemplando etapas que considerem: o levantamento de necessidades; a definição de temas prioritários; as modalidades e os recursos necessários para a execução das formações; a definição do cronograma das formações; e os aspectos de monitoramento e de avaliação das formações;
- 2.5- Traçar estratégias de comunicação, em conjunto com as equipes gestoras das escolas, que permitam que todos os professores da rede conheçam e, na medida do possível, contribuam para esse processo.
- 3- Proceda de modo a monitorar a execução do cronograma de formações promovidas tanto pela SME (gestão central) como pelas escolas (constantes nos respectivos projetos pedagógicos), visando garantir que todos os aspectos de monitoramento, formalizados no

planejamento, sejam atendidos, e as medidas corretivas necessárias sejam implementadas e documentadas.

- 4- Quanto às atividades de avaliação, acompanhamento e suporte aos professores, que busque:
- 4.1 Em relação aos estímulos à melhoria da prática pedagógica dos professores, em coordenação com as escolas, implementar medidas objetivando:
- a) prover os professores com tabelas e gráficos de diagnósticos do desempenho das turmas, como parte da metodologia de formação, para que seja contextualizada e direcionada às necessidades reais dos professores e dos estudantes;
- b) garantir os meios necessários e o suporte rotineiro aos professores, propiciando-lhes analisar os resultados educacionais das turmas e (re)planejar as aulas à luz do progresso dos estudantes;
- c) contemplar diferentes modalidades e espaços, a depender das necessidades da rede e de cada escola, dos recursos disponíveis e dos temas que serão trabalhados nas formações;
- d) criar condições para que ocorram momentos coletivos, com o objetivo de refletir, junto aos professores que participaram das ações formativas, acerca dos resultados alcançados;
- 4.2 Em relação à sistemática de acompanhamento, medição e avaliação dos objetivos e metas das ações formativas, implementar medidas objetivando:
- a) definir, divulgar e aplicar os instrumentos de avaliação das formações, observados os aspectos avaliativos formalizados no planejamento;
- b) elaborar relatórios gerenciais das avaliações das ações formativas realizadas e das medidas corretivas implementadas;
- c) consolidar resultados educacionais com as devolutivas das escolas e dos professores, sobre a eficácia das ações formativas.
- 5- Quanto ao replanejamento e aprimoramento das ações formativas, que busque implementar medidas objetivando:
- 5.1- Revisar as formações, a partir de evidências produzidas pela SME (gestão central) acerca do desempenho do formador, da relevância e efetividade da pauta de formação, da infraestrutura e logística da formação, das devolutivas das escolas e dos professores sobre a eficácia das ações formativas;

- 5.2- Atualizar a temática abordada nas formações periodicamente, com base nos diagnósticos realizados pela SME (gestão central) e nas necessidades que os professores apontarem no decorrer das formações, de forma a subsidiar o desenho de novas formações;
- 5.3- Manter atualizados os indicadores e metas dos objetivos da formação continuada com base em informações gerenciais, organizado preferencialmente em banco de dados informatizado de modo a garantir o alinhamento das formações com as metas do PME.
- 6- Aprimore o suporte e as formações dos professores durante o período de suspensão das aulas presenciais devido à COVID-19, objetivando:
- 6.1- Ampliar o alcance e a frequência das atividades formativas, com destaque para o planejamento de atividades pedagógicas remotas, o uso de materiais concretos e de ferramentas tecnológicas;
- 6.2- Ampliar o suporte aos professores para auxiliar na rotina das atividades remotas, seja pelo aperfeiçoamento dos canais de comunicação disponibilizados aos professores, seja pelo aprimoramento do acompanhamento das equipes gestoras das escolas pela SME;
- 6.3- Mapear o acesso dos professores à internet banda larga e a qualidade/velocidade desse acesso, para que possa propor, na medida do possível, alternativas para ampliar e/ou melhorar esse acesso, de modo que os professores possam: trabalhar de maneira eficiente com os alunos; manter contato e receber suporte pedagógico e tecnológico eficaz da SME e da escola; participar efetivamente das ações de capacitação online e semipresenciais; participar das reuniões pedagógicas e do trabalho coletivo;
- 6.4- Desenvolver o replanejamento pedagógico e curricular articulado com as escolas, permitindo que todos os professores da rede conheçam e, na medida do possível, contribuam para esse processo, visando cumprir os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos, trabalhando na perspectiva do que seja considerado essencial em termos de aprendizagem, de acordo com o contexto, de cada escola, de cada série ou até mesmo de cada turma;
- 6.5- Tomar conhecimento do estudo "A educação não pode esperar", desenvolvido pelo IRB e IEDE (2020a), que contou com a participação do TCMGO, com destaque para as práticas pedagógicas durante o período de suspensão das aulas presenciais e atuação e formação de professores.

**RECOMENDAR** ao <u>Poder Executivo Municipal de Inhumas</u>, juntamente com a <u>Secretaria</u> <u>Municipal de Educação de Inhumas</u>, na pessoa de seus representantes, que:

- 7- Quanto ao planejamento da formação continuada de professores, que atuem conjuntamente objetivando:
- 7.1- Prever na lei orçamentária anual consignação específica de valores para o programa de formação continuada de professores, conforme prioridade fixada na LDO, de modo a atender o preconizado na Meta 16, segunda parte do PME de maneira compatível à viabilização das respectivas estratégias;
- 7.2- Fortalecer a SME para otimizar os esforços atinentes às metas de formação continuada preconizadas pelo PME, com medidas que visem:
- a) priorizar a informatização da SME para além da implantação do SIGE (ação prioritária já fixada na LDO 2020, em andamento, cujo foco é o controle de alunos), identificando e selecionando ferramentas de gestão e plataformas virtuais para a formação de professores, preferencialmente gratuitas ou mediante parcerias/convênios, a exemplo do: sistema Conviva Educação da UNDIME, do SIMEC módulo PAR ciclo 2021-2024 do FNDE/MEC, da Escola Virtual do CEPFOR/SEDUC-GO, do G Suite for Education/Google Classroom, do Trello, do Quire e do Google Drive;
- b) criar ou fortalecer setor específico na SME responsável pelo programa de formação continuada, assegurando profissionais, na medida do possível, dedicados à coordenação pedagógica, administrativa e operacional da política de formação continuada, assim como responsáveis por seu monitoramento e avaliação;
- c) garantir a qualificação, treinamento e atualização dos servidores responsáveis pela formação continuada, contemplando as áreas de formação e qualificação profissional, gestão e tecnologias digitais.
- 8- Quanto às condições para a implementação da formação continuada de professores, que atuem conjuntamente objetivando:
- 8.1- Empreender os esforços necessários para que os meios e os recursos indispensáveis à implementação gradual das estratégias relacionadas com formação continuada do PME sejam endereçados, observando:
- a) as proposições contidas nos Relatórios de Avaliação e Monitoramento do
  PME;



- b) as deliberações da I Conferência Municipal de Educação;
- c) a situação atual e os prazos específicos de cada estratégia relacionada com formação continuada, a partir de relatórios gerenciais da SME, preferencialmente alimentados em banco de dados informatizado;
- 8.2- Priorizar a reformulação do plano de carreira docente nos termos da Meta 18 do PME, considerando, ainda, a deliberação da I Conferência Municipal de Educação de Inhumas;
- 8.3- Regulamentar a hora-atividade dos professores para as atividades extraclasse já garantida no artigo 16 e parágrafos segundo e terceiro da Lei nº 2341/2000 (Estatuto), de modo a favorecer o uso de parte desse tempo para a formação continuada em serviço, consoante às estratégias 17.2 e 17.3 do PME e às boas práticas de políticas de formação continuada, tais como: BRASIL (2018), CONSED (2018) e FGV (2018).
  - 9- Quanto aos controles internos de gestão, que atuem conjuntamente objetivando:
- 9.1- Dividir e segregar deveres e responsabilidades relativos à gestão da formação continuada, de modo a definir as responsabilidades pelas ações formativas;
- 9.2- Priorizar a informatização da SME no que se refere às ferramentas de gestão e plataformas virtuais de formação, alimentando, assim, um banco de dados informatizado, de modo a contar com relatórios gerenciais das ações de capacitação realizadas e das medidas de correção implementadas;
- 10- Promovam, conjuntamente, o planejamento da retomada das atividades presenciais, considerando as necessárias adequações de ordem sanitária e pedagógica que deverão ser implementadas nas escolas, destacando que se trata de um processo que envolve educação-sociedade-saúde. O planejamento deverá considerar, pelo menos, as medidas do "Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica" (BRASIL, 2020) Protocolo MEC e do "Protocolo de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino do Estado de Goiás da SES/GO" (GOIÁS, 2020) Protocolo Goiás; adicionalmente, deverá atentar para demais medidas aplicáveis in casu e normas supervenientes relacionadas, observando o quanto segue:
- 10.1- Utilizar a ferramenta desenvolvida pelo GAEPE-GO, composta de listas de verificação (checklists) que permitem fazer uma autoavaliação sobre as condições exigidas no Protocolo MEC e no Protocolo Goiás;

- 10.2- Tratar as situações mapeadas na pesquisa que expressam as principais preocupações dos professores quanto à volta às aulas, mediante o atendimento das medidas correspondentes na ferramenta do GAEPE-GO, conforme destacado:
- <u>10.2.1- quanto aos itens da planilha Biossegurança Goiás</u>: ações e medidas de segurança descritas na parte geral do protocolo, buscando:
- a) realizar formação online para os professores, com temáticas variadas, tais como: ensino híbrido, ferramentas tecnológicas, flexibilização de currículo, estratégias metodológicas inovadoras, entre outras, a fim de garantir o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes neste período (item 1.1.7);
- b) organizar formações continuadas para os profissionais da instituição escolar, com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais (item 1.1.8);
- c) realizar planejamento coletivo com os docentes, para um retorno gradual dos profissionais, devendo ocorrer antes do retorno dos estudantes, de modo a realizar uma ambientação e o desenvolvimento de ações de acolhimento a eles, com importante atenção à saúde, incluindo os aspectos físico e emocional, no contexto institucional (item 1.1.9);
- d) organizar o planejamento pedagógico, prevendo a concomitância de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais (item 1.1.10);
- e) orientar professores, servidores, discentes e familiares a buscarem acompanhamento psicológico caso necessitem (item 1.1.23);
- f) disponibilizar materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, canetas, microfone portátil para os professores, dentre outros (item 2.2.4);
  - g) implementar recomendações para a saúde do trabalhador (item 5);
- <u>10.2.2- quanto aos itens da planilha MEC</u>: ações e medidas para o retorno das atividades presenciais, que não estão contempladas no Protocolo Goiás, buscando:
- a) desenvolver programa de acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Para isso, poderão ser criados programas de formação continuada de professores.

visando prepará-los para esse trabalho de integração, incluindo a capacitação para oferta de atividades remotas e ensino híbrido (item 2.7);

- b) elaborar o Plano de Retorno das atividades escolares presenciais, considerando as orientações da Secretaria de Educação à qual a escola está vinculada, fazendo uma avaliação da capacidade da instituição para receber os alunos e os profissionais da educação. Para tanto, o grupo que coordenará as ações deverá contar com o auxílio de Gerências de Atenção Primária à saúde, Centros de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), Hospitais e de Faculdades de Ciências da Saúde, que poderão colaborar diretamente por meio de ações de extensão universitária e estágios supervisionados, bem como de pais e pessoas da sociedade civil que possam contribuir com as tomadas de decisão (item 3.3);
- c) incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos
  Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e planejar capacitação que contemple as especificidades
  dos cuidados com esses estudantes (item 5.1);

10.3 - Tomar conhecimento do estudo "Planejamento das redes de ensino para a volta às aulas presenciais: saúde, permanência e aprendizado" (IRB e IEDE, 2020b).

**DETERMINAR** ao <u>Poder Executivo Municipal de Inhumas</u> e à <u>Secretaria Municipal de Educação de Inhumas</u>, na pessoa de seus representantes, que apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, **PLANO DE AÇÃO** especificando as ações e as medidas que serão adotadas para atender às determinações e às recomendações emitidas pelo Tribunal, com os nomes e os contatos dos respectivos responsáveis e os prazos previstos para a implementação de cada uma delas, para o posterior monitoramento, nos termos do artigo 194 do Regimento Interno do TCMGO e conforme previsto no Plano Anual de Fiscalização do TCMGO e no art. 13 e Anexo I da sua RA nº 113/2019.

FAZER CONSTAR NO ACÓRDÃO A ADVERTÊNCIA de que o <u>atraso injustificado</u> na apresentação do Plano de Ação sujeitará o responsável à aplicação das penalidades e à reiteração da determinação para a sua apresentação, nos termos do §2º do artigo 13 da RA nº 113/2019 do TCMGO e dos incisos XIII e XIV do artigo 47-A da LOTCMGO⁴, bem como que a <u>não apresentação desse Plano</u> sujeitará o responsável à aplicação da multa prevista no inciso X do artigo 47-A da LOTCMGO.

É O VOTO.

GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR, em Goiânia, aos 18 de outubro de 2021.

Valcenôr Braz Conselheiro Relator

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Lei Estadual nº 15.958/2007, atualizada pelo art. 1º da RA nº 119/2019.